

920

Projeto n.º 225/84
decurso: concurso
Publicado 29/12/84
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 920, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir concurso para Professores do 1º Grau e dá providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir concurso de provas e títulos para Professores de 1º Grau no Ensino Municipal.

Art. 2º - Será computado como título o estágio do Magistério Público Municipal, desde que o concursado esteja plenamente habilitado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Secretário Municipal de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planj. e Coord. Geral

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Sec. Munic. de Educação

EDANALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desen. Agropecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Hab. e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUNBINSZTAJN

Sec. Munic. de Cult. Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral